

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO

24301475/0001-86

Exercício: 2022

DECRETO Nº 29 , DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI N.526*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$780.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				350.000,00
02	10	26	ATENÇÃO BÁSICA	
	804	10.301.1003.2069.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE	300.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
02	10	26	ATENÇÃO BÁSICA	
	804	10.301.1003.2069.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE	400.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
02	10	29	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	805	10.305.1003.2070.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE	30.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
02	10	29	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	805	10.305.1003.2070.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE	50.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**430.000,00**

Fontes de Recurso

05 00

430.000,00

Anulação:

02 10 26 ATENÇÃO BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO

24301475/0001-86

Exercício: 2022

DECRETO Nº 29 , DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI N.526

02	10	26	ATENÇÃO BÁSICA				
	518		10.301.1003.2069.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE		-300.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			300 000	SAÚDE			
02	10	29	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
	609		10.305.1003.2070.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE		-50.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			300 000	SAÚDE			

Anulação (-)

-350.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL